



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Diogo Talento

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N°169/GAB/2022

(Art: 155 do regimento interno)

Com fulcro no Regimento interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Jorge Ferreira Miranda, Prefeito Municipal de Mesquita e ao Sr. Rholmer Abreu Louzada Júnior Secretário Municipal e Infra-estrutura, Mobilidade e serviços Públicos; que seja providenciada a faixa de sinalizando a proibição de jogar lixos em locais públicos e principalmente na porta das escolas na Cidade de Mesquita-R J.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a educação não se impõe: É um processo lento e que demanda muito tempo. Entretanto, o comportamento e a educação que desejamos podem ser conseguidos por meio de outras formas, por exemplo: penalizando quem vier praticar atos contra a limpeza pública. Todo cidadão tem o dever de colaborar com a limpeza pública. O lixo que se espalha de forma indevida, causa uma série de problemas.

Nesse sentido, e com a finalidade de contribuir para a conscientização dos cidadãos, em relação à limpeza pública, apresentamos esta Indicação Legislativa na qual esperamos aprovar com o apoio dos ilustres pares. Proporcionando uma melhor qualidade de vida aos moradores. Este é um anseio da população local e um desejo deste vereador.


Diogo Augusto da Silva Santos
VEREADOR DIOGO TALENT

Câmara Municipal de Mesquita, em 01 de Agosto de 2022